



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 443/2012
São Luís, 24 de maio de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de maio de 2011 a abril de 2012, na forma do quadro anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2011 A ABRIL DE 2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115744	0	115744
Pessoal Ativo	105.555	0	105.555
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.189	0	10.189
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10933	0	10933
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.291	0	1.291
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.642	0	9.642
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104811	0	104811

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,018013%	0,000000%	0,018013%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,026353%		153.335
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,025035%		145.668

FONTE: SIAFI - DOF/RT16 - 22/mai/2012 - 16h e 32m

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 190.116,37.
- 3) Despesas com Precatórios da administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 809.323,99

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO
DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RICARDO JEFFERSON MUNIZ BELO
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO BATISTA SOBRINHO
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE ANALÍTICA